



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL 002/2011

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX e PIBEX Jr

A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE), do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir de 13 de dezembro de 2011, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas de Extensão (PIBEX e PIBEX Jr) do IFMG - Campus Ouro Preto, atendidos os prazos estabelecidos constantes do calendário – Anexo I.

1. OBJETIVOS

Os Programas de Bolsas de Extensão (PIBEX e PIBEX Jr) têm por objetivo o fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG - Campus Ouro Preto, incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre ensino, pesquisa e extensão, assim como o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

Para alcançar tal objetivo, os Programas de Bolsas de Extensão estimulam o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiam a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. PROJETO

2.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

2.2. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

2.3. Os projetos não poderão se limitar a diagnósticos de problemas e situações; serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

2.4. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

3. BOLSA

3.1. Vigência: de 01/04/2012 a 31/03/2013.

3.2. Serão oferecidas 48 bolsas, com as seguintes características:

a) 24 bolsas PIBEX:

- valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
- para carga horária semanal de 20 horas;
- destina-se a estudantes de cursos superiores.

b) 24 bolsas PIBEX Jr:

- valor mensal de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
- para carga horária semanal de 10 horas;
- destina-se a estudantes de cursos técnicos.

3.2.1. O orientador deverá discriminar, no plano de trabalho apresentado no projeto, o tipo de bolsa a ser destinada a cada bolsista, observando os itens a) e b) acima.

3.2.2. Cada projeto poderá ter no máximo 4 bolsistas por modalidade.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

3.5.1. Caberá à Banca Examinadora avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento das bolsas.

3.6. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE do IFMG – Campus Ouro Preto poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

3.7. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão-IFMG, do Campus Ouro Preto, especialmente em caso de inadimplência relativa à entrega de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser professor efetivo ou técnico-administrativo do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa.

4.2. Ter *Curriculum* LATTES atualizado.

4.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e que tenha bom desempenho acadêmico.

4.4. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

4.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

4.5.1. o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);

4.5.2. a garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, campus Ouro Preto e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições para obtê-los;

4.5.3. a orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

4.5.4. acompanhar o registro de frequência do bolsista através da validação do formulário de frequência e relato das atividades desenvolvidas entregue a DIPE (Anexo II);

4.5.5. acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista;

4.5.6. a apresentação obrigatória do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Preto, em evento específico organizado pela DIPE.

4.6. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DIPE, conforme calendário (Anexo I);

4.7. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Ouro Preto e incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.8. No caso de impedimento que indique a paralisação do projeto de extensão, o orientador deverá informar à DIPE para tomar as providências cabíveis.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFMG - Campus Ouro Preto.

5.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (PIBEX) ou 10 (dez) horas semanais (PIBEX Jr) para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.

5.4. Não estar em débito com Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

5.5. Apresentar, junto a DIPE, formulário de frequência e relato das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Anexo II);

5.5.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado a entrega do relatório mensal;

5.5.2. Se o relatório for entregue após o 5º dia útil, o aluno não receberá naquele mês vigente, recebendo somente no próximo mês (podendo acumular bolsas para o próximo mês).

5.6. Apresentar relatório parcial e final junto a DIPE, conforme datas no Anexo I.

5.7. Apresentar os resultados obtidos durante a Semana da Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Ouro Preto, em evento específico organizado pela DIPE.

5.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX - Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.10. Possuir conta bancária (conta corrente) para recebimento das bolsas;

5.11. Devolver ao IFMG - Campus Ouro Preto, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição dos projetos deverá ser realizada na DIPE, Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar, de segunda à sexta-feira, de 08 às 17 horas, no período de 13 de Dezembro de 2011 a 27 de Janeiro de 2012 (excluído o período de recesso de final de ano previsto no calendário escolar).

6.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador

6.2.1. Formulário próprio para o orientador (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, incluindo a declaração, assinada pelo coordenador ou diretor da área à qual o projeto estará vinculado, de que disponibilizará a infra-estrutura adequada e recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho proposto para o aluno.

6.2.2. Duas vias impressas do projeto de extensão, e uma via para o email dipeouropreto@ifmg.edu.br, no formato *pdf* ou *doc*, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.2.2.1. A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa. A segunda via impressa seguirá as mesmas orientações acima, exceto a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

6.2.3. Plano(s) de trabalho(s) a ser(em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (Anexo V), a ser entregue juntamente com o projeto.

6.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

6.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos - equipamentos, materiais, instalações, etc - apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere ao acesso ao mesmo.

6.2.4.2. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em diretoria, área ou curso que não a do orientador, é necessário anexar autorização do coordenador ou diretor dos setores envolvidos.

6.2.4.3. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em outra instituição, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento.

6.2.5. *Curriculum LATTES* do orientador.

6.2.6. Para projetos previamente aprovados em editais de fomento externo ao IFMG, anexar documento que comprove a aprovação do mesmo.

6.3. Documentação exigida para o aluno

6.3.1. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até dia 23 de março de 2012 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultados ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

6.3.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação na DIPE:

6.3.2.1. Histórico escolar.

6.3.2.2. *Curriculum LATTES*.

6.3.2.3. Formulário de cadastro do aluno extensionista (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado.

6.3.2.4. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, Formulário de cadastro do aluno extensionista (Anexo VI) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o Programa e autorizando o mesmo a participar do PIBEX/PIBEX Jr, nas condições definidas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Avaliação ad hoc e pela DIPE.

7.2. Os projetos serão julgados por uma Banca Examinadora composta por professores efetivos do IFMG e de outras instituições.

7.3. A Banca Examinadora fará a classificação dos projetos baseada nos critérios de avaliação das propostas, conforme discriminado no Anexo VII.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. que seja em continuidade a projeto com desempenho satisfatório.
- b. que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- c. que obtiver maior nota de avaliação do orientador.

7.3.2. A DIPE e a Banca Examinadora poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

7.4. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

7.4.1. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação;

7.4.2. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto de extensão “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as obrigações e direitos atribuídos aos demais.

7.5. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela DIPE juntamente com o Comissão de Avaliação a partir do dia 13 de março de 2012, através da Internet no sítio www.cefetop.edu.br e na Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo aluno e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. É vedada a indicação do aluno para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pela Comissão de Avaliação.

9.5. O resultado final será homologado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto.

9.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na DIPE do IFMG - Campus Ouro Preto e na *home-page* do IFMG - Campus Ouro Preto (www.cefetop.edu.br).

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2011.

Prof.º Fabiano Gomes da Silva

Diretor de Inovação, Pesquisa e Extensão - IFMG - Campus Ouro Preto

EDITAL 002/2011
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
PIBEX/ PIBEX Jr

ANEXO I – CALENDÁRIO PIBEX 2012


Publicação do Edital	13/12/2011
Inscrição dos projetos de extensão na DIPE	13/12/2011 a 27/01/2012
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 13/02/2012
Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPE	Até 23/03/2012
Vigência da bolsa	01/04/2012 a 31/03/2013
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensal	5º dia útil de cada mês
Prazo para entrega do relatório semestral	Até 16/11/2012
Prazo para entrega do relatório Final	Até 30/04/2013

ANEXO II

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E RELATO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

NOME DO ALUNO:
NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR
MÊS DA DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
TIPO DE BOLSA
<input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR <input type="checkbox"/> OUTRO
FINANCIADOR:
<input type="checkbox"/> IFMG - CAMPUS OURO PRETO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto a DIPE que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele (a) faz parte.
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto a DIPE que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele(a) faz parte.
Local: _____ Data: _____
ASSINATURA: (Orientador)
ASSINATURA: (Bolsista)

**ANEXO III
FORMULÁRIO (CADASTRO DO ORIENTADOR EXTENSIONISTA)**

 <p align="center">DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO</p>		
Nº DO REGISTRO DA DIPE (preenchimento da Diretoria)		
DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		MATRÍCULA SIAPE
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DO PROJETO:		
PROJETO:		
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq):		
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUB-ÁREA
COORDENADORIA		
<p>A coordenadoria declara sua concordância com o desenvolvimento do projeto de extensão identificado acima em suas dependências e coloca à disposição do bolsista, sob responsabilidade do orientador, infraestrutura adequada, equipamentos e recursos necessários à execução do plano de trabalho proposto.</p> <p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do Coordenador</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do orientador</p>		

ANEXO IV – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:
ORIENTADOR DO PROJETO:
CO-AUTORES:
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES

No máximo 5 palavras chaves.

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais

1.3. Justificativa

Fazer uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

2 - PÚBLICO ALVO

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

3 - OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Mostrar o que se espera que seja alcançado com o projeto mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

3.2. Objetivos Específicos

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

4 - PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o será responsável pelas atividades serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

*Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista PIBEX 1, bolsista PIBEX 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).

5 - IMPACTO DO PROJETO

5.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

5.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

5.3. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

6 - METODOLOGIA

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

7 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

8 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.


9 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

**ANEXO VI
FORMULÁRIO CADASTRO DO ALUNO**

				DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO			
() PIBEX		() PIBEX JR.		() VOLUNTÁRIO			
DADOS DO ALUNO							
CURSO				MATRÍCULA			
NOME COMPLETO							
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)			NACIONALIDADE			NACIONALIDADE	
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)							
NÚMERO		COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)			BAIRRO		
CIDADE		ESTADO			CEP		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR			E-MAIL		
DOCUMENTOS E DADOS BANCÁRIOS							
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		CPF	
BANCO		AGÊNCIA			CONTA		
DADOS DO PROJETO:							
PROJETO:							
ORIENTADOR:							
ASSINATURA DO ORIENTADOR:				ASSINATURA DO ALUNO:			
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)							
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX/Campus Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital/0022011.							
<p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p>							
Nome: _____ Assinatura: _____							
DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA							
Declaro, para fins de obtenção de bolsa do PIBEX/PIBEX Jr do IFMG – Campus Ouro Preto, que não recebo bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.							
<p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p>							
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do bolsista</p>							

EDITAL 002/2011
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

ANEXO VII: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final, NF, será dada pela soma da nota da avaliação do orientador, AO, com peso 0,3 mais a nota avaliação do projeto, AP, com peso 0,7:

$$NF = 0,3AO + 0,7AP$$

1. Avaliação do orientador:

CRITÉRIOS:

• **Formação Acadêmica:**

- 1 - GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
- 2 - GRAU DE MESTRE: 30 pontos.

• **Trabalhos Publicados:** máximo de 10 pontos.

- 1 - LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 06 pontos por livro.
- 2 - LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 03 pontos por livro ou coletânea.
- 3 - CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
- 4 - ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas: 1,0 ponto por artigo.
- 5 - ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 0,5 ponto por artigo.

• **Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto**

- 1 - EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 40 pontos.
- 2 - EXPERIÊNCIA de 5 (três) a 10 (cinco) anos: 35 pontos.
- 3 - EXPERIÊNCIA de 3 (três) a 5 (cinco) anos: 25 pontos.
- 4 - EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e inferior a 3 (três) anos: 15 pontos

• **Experiência em Orientação:** máximo de 10 pontos.

- 1 - EXPERIÊNCIA em orientação de dissertação de mestrado: 5 pontos.
- 2 - EXPERIÊNCIA em orientação de monografia em especialização: 3 pontos.
- 3 - EXPERIÊNCIA em orientação de monografia em graduação: 1 ponto por orientado.
- 4 - EXPERIÊNCIA em orientação de bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 1 ponto por orientado.

Nota máxima: 100 pts

2. Avaliação do projeto:

Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará o valor total da avaliação do projeto.

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
Atendimento ao tema (eliminatório)	() sim () não
1. qualidade do projeto (mérito)	
2. relação com a sociedade/ inclusão social	
3. relevância das atividades na formação do bolsista	

4. objetivos e metodologia	
5. fundamentação teórica/ redação	
6. cronograma de execução compatível com a proposta	
7. acompanhamento e avaliação	
8. viabilidade técnica e econômica	
9. clareza da proposta	
10. impactos positivos gerados na sociedade	
Total	

Nota máxima: 100 pontos